



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADODESÃO PAULO

LEI Nº 1034, DE 16 DE MAIO DE 1994.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de S. C. da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de maio de 1994, aos servidores da Câmara Municipal de S. C. da Conceição, reajuste de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1032/94.

Parágrafo Único - Ficam arredondadas para unidade de milhar (CR\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 2º) - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de maio de 1994, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alteradas por leis posteriores.

Art. 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de maio de 1994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS DE COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1994

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO       | REFERÊNCIA |
|------------|-------------------|------------|
| 01         | SECRETÁRIO        | 02         |
| 01         | ASSESSOR JURÍDICO | 04         |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1994

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|-------------|------------|
| 01         | SERVENTE    | 01         |
| 01         | SECRETÁRIO  | 02         |
| 01         | CONTADOR    | 03         |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1994

| REFERÊNCIA | VALOR INICIAL |
|------------|---------------|
| 01         | 159.852,00    |
| 02         | 274.635,00    |
| 03         | 411.950,00    |
| 04         | 504.899,00    |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL